



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1130

Dispõe sobre revogação de Lei Municipal.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada, em todo o seu teor, a Lei Municipal nº 1075, de 08 de junho de 1992, que dispunha sobre autorização de pagamento de horas extras a empregos de chefia, passando a vigor somente os efeitos contidos na CLT, regime jurídico único, dos Servidores desta Municipalidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeira(1ª) de fevereiro de mil novecentos e noventa e três(1993).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 11 de fevereiro de 1993.

FERNANDO JOSÉ PINTO=PREFEITO MUNICIPAL=

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU=SECRETÁRIA=